



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-
PARANÁ/RO.**

Às nove horas e trinta minutos do dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a décima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP, do Município de Ji-Paraná, estavam presentes os Senhores, Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Ronaldo Batista Alexandre (Conselheiro), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), e Máisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência e do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, que deu início aos trabalhos: 1) O Senhor Presidente, fez a leitura já aprovada da Ata da 9ª Reunião Ordinária do CDMP, que foi homologada pelos Senhores Conselheiros; 2) Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente, apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente a competência de setembro de 2022. Os membros começaram a análise do relatório observando o enquadramento dos investimentos à Política de Investimento, observando-se que a carteira de investimento está aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2022, bem como dentro os critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional - CMN; 3) Continuando, o Senhor Presidente, apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de setembro de 2022, bem como, informou que as referidas Prestações de Contas Mensais estão sendo enviadas e transmitidas por meios eletrônicos, seguindo em arquivo PDF, salvo em CD, aos órgãos de controle interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e da Câmara Municipal, de forma tempestiva; 4) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou aos Senhores Conselheiros que no dia sete de outubro de 2022 o IPREJI recebeu o valor de R\$ 9.674,01 (nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e um centavo) totalizando o valor de R\$ 1.534.296,27 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), referente a Compensação Previdenciária para o IPREJI, depositado em contas oficiais distintas do RPPS, na atual gestão, conforme o extrato/comprovante relativo a este pagamento, em anexo; 5) Continuando, o

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-261

Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25

Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Senhor Presidente informou a abertura do processo para custear as despesas e pagamentos de taxa de inscrição para Certificação Profissional do Instituto Totum que é a primeira Certificada pela Secretaria de Previdência Social (SPREV), conforme publicação oficial da Portaria SPREV nº 14.770, de 17 de dezembro de 2021, para entidades gestoras do RPPS como: membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal, Gestão de Recursos e membros do Comitê de Investimentos destinada a qualificar e reconhecer a capacitação obtida por um determinado servidor ou gestor e garantir a funcionalidade dos serviços, melhoria de gestão dentre outros; 6) Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou que gozará férias no mês de novembro; 7) Continuando, O Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros relatório informando que não existe nenhum impedimento quanto ao gestor do Instituto em participar de órgãos superiores, visto que não há segregação de função, pois as decisões tomadas nos órgãos superiores são feitas por membros dos Conselhos Superiores, conforme informação já encaminhada, em 07 de outubro de 2021 no processo 5-4582/2021, que trata de segregação de função, pois as informações contidas no referido relatório que mostra a participação nos Conselhos Superiores de outros Institutos tais como: Instituto de Previdência de Cacaulândia, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPEROM, Instituto de Previdência de Porto Velho, Instituto de Previdência de Vilhena. O Senhor Presidente também, informa que o referido relatório será encaminhado via e-mail aos Senhores Conselheiros; 8) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que com relação ao Processo nº 4-1308/2022 relativo à aquisição do imóvel que sediará o IPREJI, a Procuradoria Geral do Município – PGM emitiu o Parecer nº 981/PGM/PMJP/2022 no qual apontava alguns questionamentos a serem atendidos, e em resposta ao referido parecer a Presidência do IPREJI elaborou uma decisão respondendo aos questionamento do parecer, a fim de dar prosseguimento aos trâmites legais do processo, e colocou a decisão para deliberação e aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade por este Conselho Deliberativo; 9) Continuando, o Senhor Presidente entregou aos Senhores Conselheiros Sidnei Silva dos Anjos e Noemi Brizola Ocampos, os certificados do Curso Capacitação Previdenciária; 10) Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou a alteração dos membros do Conselho Fiscal, em que foram nomeados o senhor Marcelo Vagner da Silva e a senhora Cristiana Polles, ambos na representação dos Servidores Ativos e Inativos em substituição ao senhor Ricardo Marcelino Braga e senhora Patrícia Margarida Oliveira Costa, conforme Decreto Nº 3647 de 28 de setembro de 2022, em anexo; 11) Continuando, o Senhor Presidente informou que o IPREJI concedeu 05 (cinco) novas aposentadorias, e 01 (uma) pensão no mês de setembro de 2022; 12) Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros o envio tempestivo da terceira fase do E-social (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Analíticas) projeto este do Governo Federal que visa



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

unificar o envio de todas as informações referente ao trabalhador; 13) Continuando, o Senhor Presidente informou o envio do EFD- REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais), a declaração de contribuições tributárias para o Governo Federal, referência da competência de setembro de 2022 e o IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Maísa Nayanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhor Presidente foi aprovado por todos, a qual assino com os membros do Conselho. Ji-Paraná, quatorze de outubro de dois mil e vinte e dois.


Agostinho Castello Branco Filho
Conselheiro-Presidente



Humberto Jackson de Souza
Conselheiro


Ronaldo Batista Alexandre
Conselheiro


Sidnei Silva dos Anjos
Conselheiro


Francilane Magalhães Santos
Conselheira


Noemi Brisola Ocampos
Conselheira


Maísa Nayanne Souza Setúbal Araújo
Secretária do IPREJI e do CDMP
Portaria nº017/IPREJI/2022





Extrato de Conta Corrente

G3381409253371821
14/10/2022 09:30:43

Cliente - Conta atual

Agência 951-2
Conta corrente 81124-6 COMPENSACAO PREVIDENCIARI
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			100,00 C
07/10/2022		0000	14134	612 Crédito Fornecedor INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	38.708	9.674,01 C	9.774,01 C
14/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			9.774,01 C
Saldo							9.774,01 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/10/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/11/2022
Saldo de fundos de investimento							
BB Prev RF Ret Total							1.540.643,15

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE832695 MARISA A Q DUARTE.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 3647, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a composição do Conselho Fiscal de Previdência no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, modificando o Decreto nº 2243, de 1º de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 490/IPREJI/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados **Marcelo Vagner da Silva** e **Cristiana Polles**, para integrarem ao Conselho Fiscal de Previdência no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, ambos na representação dos Servidores Ativos e Inativos, em substituição ao senhor **Ricardo Marcelino Braga** e **Patrícia Margarida Oliveira Costa**.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Fiscal de Previdência no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 2243, de 1º de junho de 2022, passa a atuar com a seguinte composição:

I. Representante do Poder Executivo:

a) Jean da Silva Barros.

II. Representantes dos servidores públicos ativos e inativos:

a) Marcelo Vagner da Silva; [NR]

b) Cristiana Polles. [NR]

Art. 3º Os membros ora nomeados deverão dar continuidade ao cumprimento do mandato em vigor, definido pelo artigo 2º do Decreto n. 2243/22.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.


ISAÚ FONSECA
Prefeito